



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO IV nº. 384 FÁTIMA DO SUL - MS, QUINTA-FEIRA, 04 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 DE 9

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretário Municipal de Assistência Social

FATIMA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIANO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº. 17/21, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a flexibilização nas medidas de contenção de riscos da Pandemia do Corona vírus e, dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do artigo 48, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que houve uma redução considerável no número de casos em nosso Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado o retorno de eventos, que deverão atender às seguintes medidas de biossegurança:

I-antes do funcionamento, cada empresa ou empregador, de espaço de evento, clubes de lazer/festas e recreação devem protocolar, na Secretaria de Saúde do Município de Fátima do Sul, para encaminhamento à Vigilância Sanitária, um Plano de Biossegurança obedecendo este Decreto e as demais normas vigentes, contemplando cada fase do tipo de evento proposto e medidas higiênico-sanitárias a serem cumpridas;

II-nos eventos deve haver um representante da empresa ou empregador exclusivamente para orientar as pessoas sobre a acomodação dentro do local, e na entrada deste deve-se realizar triagem para detecção de casos suspeitos de síndrome gripal para ingresso de funcionários, colaboradores, participantes e/ou clientes, observando-se o seguinte procedimento:

a) deve ser aferida a temperatura corporal, através de termômetro infravermelho, sem contato com a superfície corporal;

b) as pessoas que apresentarem temperatuR

ra igual ou superior a 37,8°C e/ ou outros sintomas relacionados à COVID-9 não devem ser admitidas no evento.

III-as empresas produtoras de eventos e terceirizadas deverão estabelecer cronograma de capacitação dos funcionários e colaboradores em relação a todos os protocolos de biossegurança já estabelecidos e também devem prever, minimamente, os seguintes conteúdos:

a) distanciamento social;

b) higienização das mãos;

c) cuidados no uso das máscaras faciais não profissionais (aquisição, fabricação, uso, armazenamento, lavagem ou descarte, conforme orientações gerais de uso de máscaras faciais não profissionais publicado pela ANVISA, em de 03 de abril de 2020);

d) triagem de casos sintomáticos (sinais e sintomas, aferição de temperatura com termômetro infravermelho, uso adequado do equipamento de proteção individual, métodos de abordagem);

e) limpeza e desinfecção de ambientes e superfícies;

f) uso adequado de saneantes e desinfetantes;

g) uso adequado de equipamentos de proteção individual para esta atividade.

IV-disponibilizar recipientes com álcool em gel 70% ou outro produto, devidamente aprovado pela Anvisa para a higienização das mãos na entrada, preferencialmente com acionamento por pedal ou automático;

V-a ocupação em estabelecimentos fechados está limitada a 30% (trinta por cento) da capacidade do estabelecimento, sendo que o número máximo de pessoas no local não pode ser superior a 60 (sessenta);

VI-manter distância mínima de 2m (dois metros) entre mesas e 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) entre as cadeiras;

VII-é vedada a junção de mesas e limitada a ocupação de no máximo 6 (seis) pessoas por mesa. Deverão ser adotadas medidas para evitar qualquer forma de agrupamento de pessoas;

VIII-criar mecanismos de controle de acesso e saída do público de forma que não haja aglomerações no início e no término do evento e caso haja formação de fila, deve-se manter o distanciamento de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre uma pessoa e outra;

IX-é obrigatório o uso de máscaras durante todo o período de permanência no estabelecimento seja durante a realização ou preparação do evento, pelos funcionários e colaboradores, sendo preferencialmente de tecido de dupla camada ou TNT (tecido não tecido), sendo que devem ser seguidas as boas práticas de uso, remoção e descarte, assim como higienização adequada das mãos antes e após a remoção, bem como que o uso de máscaras deve ser sempre combinado com outras medidas de proteção e higienização, conforme Orientações Gerais de uso de máscaras faciais não profissionais publicado pela ANVISA, em 03 de abril de 2020;

X-deve-se informar sobre o uso obrigatório de máscaras por todos os colaboradores e funcionários, bem como aos participantes do evento, em todo o período do mesmo;

XI-o uso de máscaras será dispensado apenas durante o consumo de alimentos ou bebidas;

XII-as superfícies devem ser higienizadas com álcool a 70% e do piso com produto desinfetante apropriado, como por exemplo, o hipoclorito de sódio ou semelhante;

XIII-o consumo de alimentos deve observar as regras dispostas no artigo 2º. deste Decreto;

XIV-é vedada a disponibilização de pistas de dança, assim como a prática de dança pelas pessoas presentes no local;

XV-é vedada utilização de espaços destinados à recreação ou acolhimento de crianças como espaço kids, brinquedotecas e similares;

XVI-recomenda-se que os eventos sejam realizados em locais abertos ou em locais arejados, onde seja possível manter portas e janelas abertas, de modo a permitir adequada circulação do ar;

XVII-para manipulação de alimentos, bebidas e/ou drinks, coquetéis na cozinha e bares deve-se seguir as boas práticas de higiene e biossegurança para alimentos conforme legislação vigente e recomendações dos órgãos responsáveis;

XVIII-os bebedouros, independente do modelo, devem permanecer lacrados;

XIX-banheiros devem ter toalhas descartáveis, sabão líquido para higiene das mãos e as lixeiras devem ser de pedal para evitar a abertura manual;

XX-é vedada a realização de festas infantis para crianças menores de 5 (cinco) anos completos;

XXI-nas realizações de festas e eventos infantis deve-se seguir as recomendações de biossegurança e não deve haver brinquedos que possa ser dificultosa a higienização, como piscina de bolinhas e similares;

XXII-vedada a realização de festas e/ou eventos em boates, casas noturnas, clubes de danças;

XXIII-é permitida a apresentação de artistas/cantores em restaurantes/bares e lanchonetes, no número máximo de três animadores, respeitadas as regras de biossegurança.

Art. 2º. Fica autorizado o retorno de serviços de buffet e autosserviço (self-service), devendo os

fornecedores se atentar para todas as medidas de biossegurança, o distanciamento social, as normas de higiene e sanitárias já salientadas em decretos anteriores, bem como:

I -é obrigatório o uso de máscaras em todo o estabelecimento, sobretudo ao se servir nos estabelecimentos que possuem self-service, sendo tal dispensado unicamente para comer ou beber

II -também é obrigatório o uso de luvas plásticas, principalmente ao se servir dos alimentos, devendo o estabelecimento disponibilizá-las, além do álcool 70. As luvas devem ser descartadas logo após sua utilização, devendo haver recipiente apropriado para tal, devidamente identificado, posicionado logo após o balcão dos alimentos;

III-os estabelecimentos devem disponibilizar avisos da segurança alimentar, ostensivamente, devendo ainda fiscalizar as práticas corretas por parte dos clientes;

IV -as mesas devem ser higienizadas logo após cada uso, devendo manter a distância de dois metros uma da outra.

Art. 3º. A partir da data de publicação deste Decreto, fica permitida a prática de esporte coletivo no âmbito do Município de Fátima do Sul, observado o seguinte:

I-a liberação contida no *caput* deste artigo aplica-se, unicamente, para pessoas residentes no Município de Fátima do Sul, não sendo permitida a realização de jogos com pessoas de outras localidades, tampouco a realização de torneios ou campeonatos;

II-é obrigatório o uso de máscara para o esportista que se encontra no local, quando não estiver participando do evento esportivo;

III-em todos os eventos esportivos deverá ser evitado qualquer tipo de aglomeração, inclusive a presença de plateia;

IV-deverá estar disponibilizado no local álcool em gel para uso comum.

Art. 4º. Permanecem suspensas as atividades dos clubes de lazer não delineadas no presente Decreto.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, MS, em 04 de fevereiro de 2021.

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

LICITAÇÃO

EXTRATO TERMO DE CONTRATO DE COMODATO Nº. 002/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - COMANDATÁRIA
ESPORTE CLUBE 21 DE ABRIL - COMODANTE

OBJETO: O COMODANTE, por esta e melhor forma de direito, cede em comodato à COMODATÁRIA, o imóvel de sua propriedade, localizado na Rua Campo Grande, nº. S/N, na cidade de Fátima do Sul, MS, com a denominação de ESTÁDIO MANFREDO ALVES CORRÊA, com todas as instalações térreas do referido imóvel, sob regime de comodato, em caráter gratuito e para utilização exclusiva para a execução de projetos esportivos promovidos

pela COMANDATÁRIA, através da Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo, em especial os Projetos: Escolinha SEMECT de Futebol de Campo e o Projeto Tênis de Mesa.

PRAZO: Até 01/02/2022.

DATA: 01/02/2021

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Adilson Rodrigues Enseki, Presidente; e, as testemunhas: Rodrigo Silva Garib e Marcelo Figueiredo de Almeida.

EXTRATO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 001/2021

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL (CONCEDENTE)

ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA (CONVENIENTE)

OBJETO: O CONVÊNIO, por força do presente instrumento, tem por finalidade o pagamento de aquisição de material esportivo, despesas com viagens e alimentação dos atletas de responsabilidade da ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA VETERANOS E MENINOS DE OURO DE CULTURAMA.

VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) mensais.

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes da execução deste Convênio correrá à conta do seguinte Projeto/Atividade: 08.01 – Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Cultura e Turismo; 12.361.006 – Educação Cidadã; 2.021 – Manutenção de Escolas Municipais; no Elemento de Despesas 33.50.43.00 – Subvenções Sociais, do orçamento financeiro do vigente exercício.

PRAZO: De Fevereiro a dezembro de 2021.

ASSINATURAS: ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal (Concedente), LUIZ MAMEDE DE SOUZA, presidente da Associação (Conveniente), e as testemunhas RODRIGO SILVA GARIB e MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA.

FORO: Fátima do Sul – MS

DATA: 01 de Fevereiro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA Nº.056/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede Férias Regulamentares aos Servidores que Menciona e dá outras providências

ILDA SALGADO MACHADO, Prefeita Municipal de Fátima do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V e VII, do Artigo 48, da Lei Orgânica do Município:

R E S O L V E:

Art.1º- **CONCEDER**, 30 (trinta) dias de férias aos diversos servidores Públicos Municipais, Lotados nas Diversas Secretarias desta Municipalidade, relacionados nos Anexos I, II, III,, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X e XI desta nos termos do artigo 148, da Lei Complementar nº. 006, de 03 de Setembro de 1990.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação e ou/afixação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL – MS, ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um (01.02.2021).

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO I
PORTARIA Nº.056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ADRIANA BARBOZA LOPES	PROFESSOR	11.11.2020 A 10.11.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
ADRIANA CRISTINA DA SILVA	MERENDEIRA	26.09.2019 A 25.09.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ADRIANA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	19.11.2019 A 18.11.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ADRIANA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR	19.11.2019 A 18.11.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ALDA MARIA DA SILVA GUIMARÃES	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ANA CARLA PERES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	25.07.2019 A 24.07.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ANA LUCIA COSTA DE SOUZA	PROFESSOR	05.02.2020 A 04.02.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
ANA PAULA DA SÉ	PROFESSOR	12.07.2019 A 11.07.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ANA PAULA DE ALMEIDA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ANA PAULA MOREIRA DE SOUSA	PROFESSOR	29.08.2020 A 28.08.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
APARECIDA DE MELO ROSA	PROFESSOR	22.05.2018 A 21.05.2019	02.01.2021 A 31.01.2021
APARECIDA DOS SANTOS MACEDO	PROFESSOR	01.06.2020 A 31.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO II
PORTARIA Nº.056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ARYANE MARIA MARQUES DE CARVALHO	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
AUREA DE ALMEIDA DOS SANTOS BRANDÃO	PROFESSOR	15.03.2020 A 14.03.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
BARBARA CASTILHO DEFENDI CORDEIRO	PROFESSOR	14.06.2020 A 13.06.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
CACILDA COSTA DA SILVA FIGUEIREDO	PROFESSOR	23.05.2019 A 22.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
CAMILA OLIVEIRA FERREIRA	PROFESSOR	18.01.2020 A 17.01.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
CAMILA ROCHA MENANI	PROFESSOR	01.06.2019 A 31.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
CARINA MONTEIRO COSTA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
CELESTINA MILITÃO	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
CELSA APARECIDA DOS SANTOS MORAES	PROFESSOR	01.06.2019 A 31.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
CINTIA RODRIGUES BARBOSA DE ARAUJO	PROFESSOR	01.04.2020 A 31.03.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
CLAUDETE RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	27.05.2020 A 26.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
CLAUDIA VIANA DA SILVA	PROFESSOR	14.06.2020 A 13.06.2021	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO III

PORTARIA Nº 056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CLAUDINEI DE ASSUNÇÃO	PROFESSOR	29.08.2020 A 28.08.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
CLAUDINEIA FERREIRA MACHADO	PROFESSOR	23.05.2019 A 22.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
CLEIA MARIA DE SOUZA DA SILVA	PROFESSOR	25.11.2018 A 24.11.2019	02.01.2021 A 31.01.2021
DAIANA SOUZA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	29.11.2019 A 28.11.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
DAYANA DUARTE PASSOS LEITE	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
DIULIE MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
EDILAINE ALVES TEIXEIRA DE ANDRADE	PROFESSOR	07.11.2019 A 06.11.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ELIANA CANDIDO DA SILVA BEZERRA	MERENDEIRA	26.09.2019 A 25.09.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA PEREIRA	PROFESSOR	22.05.2019 A 21.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ELIANE DIONIZIO DE MOURA	SERVENTE	25.06.2019 A 24.06.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ELIDIA ALVES	PROFESSOR	22.03.2020 A 21.03.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
ELIS DEBORA ALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO IV

PORTARIA Nº 056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ELIZANGELA LEME DOS REIS	PROFESSOR	01.12.2019 A 30.11.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ENEIDA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR	04.06.2019 A 03.06.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ENY TURAZZI	PROFESSOR	04.06.2019 A 03.06.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ERICA ARAUJO CHAGAS PEGORARI	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ERICA MARIA GOMES	PROFESSOR	28.01.2020 A 27.01.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
FABIA SOUZA DE ARRUDA OLIVEIRA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
FABIANA MACHADO SILVA LELIS	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
FABIANA NOGUEIRA FERNANDES	PROFESSOR	18.01.2020 A 17.01.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
FABIANA RODRIGUES DOS SANTOS	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
FLORACI SALES BASILIO	PROFESSOR	08.09.2019 A 07.09.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
FRANCINILDA FREIRE THOMAZ	PROFESSOR	28.10.2019 A 27.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
GILVETE DA SILVA MUNIN	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ANEXO V

PORTARIA Nº 056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
GLADISTELA DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	26.09.2019 A 25.09.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
GLAUCINEIDE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR	01.06.2019 A 31.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
GRAZIELI APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR	27.07.2020 A 26.07.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
IVANETE FERNANDES PEREIRA	PROFESSOR	12.06.2019 A 11.06.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
JANAINA SANTANA DA SILVA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
JANE LUIZ DE ARAUJO	PROFESSOR	19.10.2019 A 18.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
JEANICE CASSIA DOS SANTOS CARVALHO	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
JOELMA CORTEZ DE OLIVEIRA MATOS	PROFESSOR	04.06.2019 A 03.06.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
JOSÉ WILLIAN FLORENTIN	PROFESSOR	14.06.2020 A 13.06.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
JUCELIA RODRIGUES DA SILVA GARCIA	PROFESSOR	01.06.2019 A 31.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
JULIANA TEZOLIN DE OLIVEIRA	PROFESSOR	26.09.2019 A 25.09.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
KAROLINA DE JESUS MONTEIRO	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO VI

PORTARIA Nº 056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
KATIA ANTONIA AMARAL SOARES	PROFESSOR	01.08.2019 A 31.07.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
KENIA SILVEIRA MILAN	PROFESSOR	23.05.2019 A 22.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
KLEBER DORTA DE OLIVEIRA	PROFESSOR	28.05.2019 A 27.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
LAURECIRINCOS	PROFESSOR	29.08.2020 A 28.08.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
LEILA AVILA DE ALENCAR	PROFESSOR	28.05.2019 A 27.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
LUCIA MARIANO PORTO	PROFESSOR	11.12.2019 A 10.12.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
LUCICLEIA LIMA DOS SANTOS CAIRES	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
LUCIENE BATISTA DE CARVALHO OHASHI	PROFESSOR	04.05.2020 A 03.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
LUCIENE VIEIRA DE SOUSA	PROFESSOR	15.03.2020 A 14.03.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
LUCILENE ALVES DE MOURA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
LUIZ FLAVIO CARVALHEIRO	PROFESSOR	01.06.2019 A 31.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
LUIZA CANUTO DA SILVA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO VII

PORTARIA Nº.056/2021, 28 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
LUZIA CESARIO MARQUES DE ANDRADE	PROFESSOR	02.05.2020 A 01.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
LUZIA LUIZ DE OLIVEIRA	PROFESSOR	24.05.2020 A 23.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
LUZINETE DOS SANTOS COSTA ZANZI	PROFESSOR	29.05.2020 A 28.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MACREI MURATORI BARBOSA	PROFESSOR	09.09.2020 A 08.09.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MAGLIONE DOS SANTOS LIRA MARCELINO	PROFESSOR	15.06.2019 A 14.06.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
MAGNO OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
MARA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR	31.12.2019 A 30.12.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
MARGARETH FATIMA TEIXEIRA CAETANO	PROFESSOR	24.05.2020 A 23.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MARIA APARECIDA CHAVES DUTRA	SERVENTE	01.10.2020 A 30.09.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA LIMA	PROFESSOR	06.06.2020 A 05.06.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MARIA APARECIDA GOMES DE SOUZA	PROFESSOR	22.03.2020 A 21.03.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MARIA DE FATIMA SOUZA	PROFESSOR	10.10.2020 A 09.10.2021	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO VIII

PORTARIA Nº.056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DO SOCORRO MESSIAS	SERVENTE	01.03.2020 A 28.02.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MARIA EUNICE BRASILEIRO	PROFESSOR	29.08.2020 A 28.08.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MARIA JOSÉ RIBEIRO	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
MARIA JOSÉ SANTOS BASILIO	PROFESSOR	31.12.2019 A 30.12.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
MARILDA BARBOSA BRAGA	PROFESSOR	17.02.2020 A 16.02.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
MARINALVA DOS SANTOS PRATES	PROFESSOR	08.10.2019 A 07.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
MARINEIDE VESCELAU DA SILVA	PROFESSOR	26.09.2019 A 25.09.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
NEURACI LIDIA PEREZ PEREIRA	PROFESSOR	16.08.2019 A 15.08.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
NEUZA GARCETE NOBRE DA SILVA	SERVENTE	28.05.2020 A 27.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
OSVALDO VIEIRA DOS SANTOS	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	17.02.2019 A 16.02.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
PÂMELA NANDARA TONHÃO ARRUDA	PSICÓLOGO	18.01.2020 A 17.01.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
REGIANE DA SILVA COUTO	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS - CULTURAMA	18.01.2020 A 17.01.2021	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO IX
PORTARIA Nº.056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
REGINA JOSÉ MARQUES	PROFESSOR	11.07.2019 A 10.07.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
RENATA CAMARGO CASTILHO	PROFESSOR	19.02.2020 A 18.02.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
RODRIELLY VIEIRA DA SILVA	AUX.DE SERVIÇOS GERAIS - CULTURAMA	18.01.2020 A 17.01.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
RONISCLINI RODRIGUES DE SOUZA SILVA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ROSA ANTONIA FERREIRA SILVA	PROFESSOR	19.02.2020 A 18.02.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
ROSANGELA DA SILVA G.OLIVEIRA	PROFESSOR	04.10.2019 A 03.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ROSANGELA DE AZEVEDO ASSIS LIMA	PROFESSOR	22.05.2019 A 21.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
ROSANGELA SILVA BACURAU	SERVENTE	03.12.2019 A 02.12.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
SANDRA BALOTIN	PROFESSOR	02.05.2020 A 01.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
SANDRA PEREIRA DANTAS VICTOR	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
SELMA DE OLIVEIRA SANTIAGO	PROFESSOR	22.05.2019 A 21.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
SELMA RODRIGUES	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.01.2020	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO X
PORTARIA Nº.056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
TANIA MARIA BEZERRA DA CUNHA	PROFESSOR	14.02.2020 A 13.02.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
TATIANE DOS SANTOS SOUZA	TRABALHADOR BRAÇAL	14.06.2019 A 13.06.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	AUX. DE MÍDIAS E TECNOLOGIA	18.12.2019 A 17.12.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
UDINEIA FABRICIA SANCHES MARTINS	INSPECTOR DE ALUNO	26.09.2019 A 25.09.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
VALDENICE FRERES DE ARAUJO MARQUES	PROFESSOR	29.08.2020 A 28.08.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
VALDIRENE GOMES DA SILVA TEIXEIRA	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
VALERIA LIMA LEITE	PROFESSOR	03.10.2019 A 02.10.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
VANA LUCIA DA SILVA	PROFESSOR	19.02.2020 A 18.02.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
VANDALIRA DO NASCIMENTO G. VILIAHAR	PROFESSOR	05.08.2020 A 04.08.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
VANIA DE FREITAS CHERIGATTI	MERENDEIRA	26.09.2020 A 25.09.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
VANIA TIAGO MARTINS	PROFESSOR	15.06.2019 A 14.06.2020	02.01.2021 A 31.01.2021
VILMA DA SILVA LIMA	PROFESSOR	27.05.2020 A 26.05.2021	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal

ANEXO XI			
PORTARIA Nº.056/2021, 01 DE FEVEREIRO DE 2021			
NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
WALÉRIA MACIEL DE SOUZA	ASS. DE EDUCAÇÃO INFANTIL	12.07.2020 A 11.07.2021	02.01.2021 A 31.01.2021
WELLFIS OSMAR ZARSKÉ BARBOSA SOUZA	PROFESSOR	23.05.2019 A 22.05.2020	02.01.2021 A 31.01.2021

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal